



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Pregão de Eletrônico n ° 10/2023.

PROCESSO: 19.00.1500.0007096/2023-98

IMPUGNANTE: ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

A empresa ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, interpôs impugnação tempestivamente ao pregão em epígrafe, conforme síntese abaixo:

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante, em síntese, que: seja republicado o edital, com a exclusão da exigência do subitem: 26.1.3 Atestados de Qualificação Técnica que possuam Análise de Ponto de Função (APF) do International Function Point Users Group (IFPUG), realizada por especialista Certificado em Ponto de Função (Certified Function Point Specialist – CPFS) pelo IFPUG;

2. DA RESPOSTA

Sem adentrarmos no mérito da questão ora suscitada, conheço da impugnação, por tempestiva, ao tempo que comunico que a licitação será suspensa para retificação do Edital, e posterior republicação com reabertura de novo prazo.

Em 10 de abril de 2023

Marciel Rubens da Silva
Pregoeiro/CNMP